SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3540

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: Nº 21/2025.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021. Lei de Licitações e Contratos
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: BERNARDES E PINHEIRO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Expediente, em atendimento à Câmara Municipal, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2025 à 20/03/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.679,05 (vinte um mil seiscentos e setenta nove reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30 – Material de consumo
DATA ASSINATURA: 20/03/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:A94965C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: ANDREA DUARTE SIQUEIRA
OBJETO: Contratação de uma palestrante para proferir uma palestra em um evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher que acontecerá no Plenário da Câmara Municipal de Minaçu.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2025 a 30/03/2025.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39.00
SUBELEMENTO: 05 – Serviços Tecnico profissionais.
DATA ASSINATURA: 20/03/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:626F5AFC

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 110

PORTARIA Nº 110/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15 ,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022 , para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 25 e 26 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5E21C58E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 111

PORTARIA Nº 111/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias ao servidor **RICHARD DA SILVA CASTILHO,** lotado no Cargo de Agente de Serviços Administrativos II, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 á 30 de outubro de 2025, relativas ao exercício 2024/2025.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F6F6C5C5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 112

PORTARIA Nº 112/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 109/25 de 20 de março de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 109/25, de 20 de março de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor NATANAEL ALVES LACERDA;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B5370AB1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 113

PORTARIA Nº 113/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NAYARA ANDRADE VILARINHO,** brasileira, Agente de Serviços Administrativo I, inscrito no CIC/MP sob o número **031.332.721-10,** portador da Cédula de Identidade RG **5315751 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Jataí–Goiás, em Visita a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Jataí, no dia 25 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4A7C1418

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 114

PORTARIA Nº 114/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEILTON DIAS DE RESENDE,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **027.699.576-78,** portador da Cédula de Identidade RG **3249688 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Jataí–Goiás, em Visita a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Jataí, no dia 25 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL
Vereador/ Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F53E150A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 115

PORTARIA Nº 115/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020,

ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DIELEN TAWANY PAIXÃO DE FREITAS,** brasileira, Gerente de Atos Legislativos, inscrito no CIC/MP sob o número **063.180.011-58,** portador da Cédula de Identidade RG **6978841 SP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Jataí–Goiás, em Visita a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Jataí, no dia 25 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:09B5AF32

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 116

PORTARIA Nº 116/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **MILENA QUEIROZ RODRIGUES TOMÉ,** brasileira, Agente de Serviços Administrativos II, inscrito no CIC/MP sob o número **066.405.346-73 ,** portador da Cédula de Identidade RG **4551260 PC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Jataí–Goiás, em Visita a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Jataí, no dia 25 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B578BBCD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 117

PORTARIA Nº 117/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileira, Vereador, inscrita no CIC/MP sob o número **547.406.301-68 ,** portador da Cédula de Identidade RG **26939 PMG-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Jataí–Goiás, em Visita a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Jataí, no dia 25 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5C967D81

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 118

PORTARIA Nº 118/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **AGOSTINHO ALVES DE PAULA NETO,** brasileiro, casado, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **034.697.741-02 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5448649 DGPC-GO**, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 24 e 25 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DA5479EC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 119

PORTARIA Nº 119/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL,** brasileiro, casado, Vereador, inscrita no CIC/MP sob o número **031.818.411-70 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5375725 PC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 24 e 25 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:67DCF510

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025100302591466
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA
CNPJ: 17.754.792/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (P-13) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030 – Material de consumo
VALOR TOTAL: R$ 2.182,50 (Dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025130205061337 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (P-13) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS CNPJ N° 17.754.792/0001-92** , base nos Artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 24 de março de 2025

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CB9E90E4

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CM3R, nos termos do Art. 9º, VI, alínea "d", Art. 10, Art. 11, e Art. 25, XII e XVIIdo estatuto, convoca os representantes (prefeitos e prefeitas) dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária do consórcio, a realizar-se no **dia 27/03/2025 (quinta-feira)** das **16:00 às 18:00 horas**, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Prestação de contas do exercício de 2024;
2 – Rateio Administrativo para funcionamento da estrutura organizacional do CM3R no exercício/2025
3 – Outros assuntos de interesse do consórcio.

Goiânia 24 de março de 2025.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Presidente do CM3R
Prefeito de Bom Jesus - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:4A80956B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 136/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e

parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.416,22 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 de março de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BF223693

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AUDIENCIA PUBLICA DE SAÚDE

DECRETO Nº 137/2025, DE 24 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferencia Municipal de Saúde com o tema: ´´ Saúde como Direito: Fortalecendo a Atenção Básica e a Gestão Participativa.

O Prefeito Municipal de AMARALINA **DASIO MARQUES FERREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de seu cargo:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferencia Municipal de Saúde de Amaralina-Go, a qual será orientada pelo tema centra: ´´Saúde como Direito: Fortalecendo a Atenção Básica e a Gestão Participativa``. Com eixos Temáticos: **a) Atenção Primária à Saúde como Ordenadora do Sistema; b) Estratégias para fortalecer a Atenção Básica. c) Integração entre equipes de saúde e comunidade. d) Expansão e qualificação da Estratégia Saúde da Família (ESF). e) Gestão, Financiamento e Sustentabilidade do SUS. f) Desafios do financiamento da saúde municipal. g) Gestão eficiente de recursos humanos e tecnológicos.h)Parcerias intersetoriais e inovação na gestão. i) Participação Social e Controle Social no SUS. j) O papel dos conselhos de saúde na formulação de políticas. k) Estratégias para ampliar a participação popular. l) Transparência e comunicação entre gestão e sociedade. m) Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde. n) Fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica e sanitária. o) Promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas.p)Saúde ambiental e os desafios urbanos e rurais. q)Saúde Mental e Qualidade de Vida. r) Ampliação do acesso aos serviços de saúde mental. s) Integração entre saúde mental e atenção primária. t) Políticas públicas para promoção da qualidade de vida. u) Redes de Atenção à Saúde e Regionalização. v) Estruturação e fortalecimento das redes de atenção. x) Regionalização da assistência e articulação entre municípios. w) Acesso a serviços especializados e hospitalares a saúde.** A realizar-se no período de 02 de Abril de 2025, em AMARALINA-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A 7ª Conferência Municipal de Saúde de AMARALINA-GO, será coordenada pela Secretário Municipal de Saúde Aleilton da Barra Silva e presidido pelo Presidente do Conselho Municipal **CHRISTIANO FIDALGO ORSOLINI.**
Art. 3° A 7ª Conferência Municipal de Saúde de AMARALINA-GO terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferência com a expectativa da realização de:
I. Atualização e realização do Plano Municipal de Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
II. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 27 de Março de 2025;
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Amaralina será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional da 7ª Conferencia Municipal de Saúde do Município de Amaralina, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferencia Municipal de Saúde do Município de Amaralina-GO,, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA-GO, em 24 de Março de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EEEC72A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETAARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2025

A Prefeitura Municipal de Amaralina, Estado de Goiás, por sua Secretaria de Municipal de Saúde, vem por meio deste, CONVOCAR todos os membros e autoridades desta Municipalidade, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 02.04.2025, a partir das 07:00 às 13:00 horas no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do tema central; "Saúde como direito: Fortalecendo a Atenção Básica e a Gestão Participativa". Município de Amaralina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA, Secretaria de Saúde, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24.03.2025).

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EE3D5B85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº10

PORTARIA Nº 10/2025 APORÉ/GO, 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **BRENDA CECCILIA LIZIEIRO DE VASCONCELOS**, CPF: 011.391.571-32, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Acreúna/GO**, **com finalidade de participar do 1º Apoio Técnico Regionalizado de Assistência Social,** com saída no dia **24/03/2025** e retorno previsto para o dia **27/03/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 03 pernoites no valor de 140,00 (cento e quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:65C5EF53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº11

PORTARIA Nº 11/2025 APORÉ/GO, 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **YAGO MARTINS DA SILVA**, CPF: 036.383.921-63, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Acreúna/GO**, conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846, **com finalidade de participar do Apoio Técnico Regionalizado de Assistência Social,** com saída no dia **24/03/2025** e retorno previsto para o dia **27/03/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, 03 pernoites no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada e despesa com abastecimento do veículo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:B9FA73E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 376/2025

PORTARIA FMS Nº376/2025 - 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente, WILSON BARBOSA LIMA que estava internado para realizar procedimentos cirúrgico, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – SEM /PLACAS, desta municipalidade, com saída no dia: 20/03/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do Ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F8F72B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 377/2025

PORTARIA FMS Nº377/2025 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora CELIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 009.701.081-25, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar o paciente, WILSON BARBOSA LIMA, encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 20/03/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:38CEAC6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 378/2025

PORTARIA FMS Nº378/2025 - 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiares para visitas a pacientes internos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 22/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia 23/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9193B44F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 379/2025

PORTARIA FMS Nº379/2025 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 22/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B1222578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 380/2025

PORTARIA FMS Nº380/2025 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 23/03/2025, e retorno previsto para mesmo dia 24/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesas com abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8C3CC800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 381/2025

PORTARIA FMS Nº381/2025 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidades de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – PLACAS: PRM9684, desta municipalidade com saída no dia: 23/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia 26/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$720,00 (Setecentos e Vinte reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada, despesas com 03 (três) pernoites no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:26BE87FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 382/2025

PORTARIA FMS Nº382/2025 - 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 24/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E689B569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 383/2025

PORTARIA FMS Nº383/2025 24 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora CELIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 009.701.081-25, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 07/02/2025 e retorno previsto para o dia 08/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$263,89 (Duzentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (Três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:99BD0B3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRA Nº 003/2025 DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 360/2025

ERRATA Nº 003/2025 24 DE MARÇO DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **360/2025, de 20 de Março de 2025**, da servidora: **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Secretaria Municipal de Saúde**) CPF nº **044.477.361-44,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025,
... recursos no valor de R$100,00 (Cem reais),
... no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Leia-se:

... Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025,
... recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos),
...no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:00A1CE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 004 DA PORTARIA Nº 361/2025

ERRATA Nº 004/2025 24 DE MARÇO DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **361/2025, de 21 de Março de 2025**, do servidor: **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **042.988.478-88,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025,
... por realizar
... recursos no valor de R$670,00 (Seiscentos e Setenta reais),
... no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
... no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais)

Leia-se:
... Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025,
... realizar
... recursos no valor de R$593,47 (Quinhentos e Noventa e Três reais e Quarenta e Sete centavos),
...no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
... no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos)
Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EEB90593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 005 DA PORTARIA Nº 362/2025

ERRATA Nº 005/2025 24 DE MARÇO DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **362/2025, de 21 de Março de 2025**, do servidor: **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **042.988.478-88,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025,
... por realizar
... recursos no valor de R$720,00 (Setecentos e Vinte reais),
... no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
... no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais)

Leia-se:
... Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025,
... realizar
... recursos no valor de R$643,02 (Seiscentos e Quarenta e Três reais e Dois centavos),
...no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
... no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos)
Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2FCB3DEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 006 DA PORTARIA Nº 363/2025

ERRATA Nº 006/2025 24 DE MARÇO DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **363/2025, de 21 de Março de 2025**, do servidor: **SEBASTIAO SEVERINO DA SILVA**, motorista lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **501.956.541-53,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025,
... recursos no valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais),
... no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
... no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais)

Leia-se:
... Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025,
... recursos no valor de R$214,34 (Duzentos e Quatorze reais e Trinta e Quatro centavos),
...no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
... no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos)
Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D29771DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 007 DA PORTARIA Nº 364/2025

ERRATA Nº 007/2025 24 DE MARÇO DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **364/2025, de 21 de Março de 2025**, da servidora: **CELIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **009.701.081-25,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025,
... recursos no valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais),
... no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
... no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais)

Leia-se:
... Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025,
... recursos no valor de R$214,34 (Duzentos e Quatorze reais e Trinta e Quatro centavos),
...no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
... no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos)
Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F856E537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 008 DA PORTARIA Nº 365/2025

ERRATA Nº 008/2025 24 DE MARÇO DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **365/2025, de 21 de Março de 2025**, do servidor: **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **893.153.321-72,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025,
... recursos no valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais),
... no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
... no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais)

Leia-se:
... Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025,
... recursos no valor de R$263,89 (Duzentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e Nove centavos),
...no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
... no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos)
Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:194F9D6E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 072

PORTARIA Nº 072/2025 APORÉ-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagens as cidades de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SANEAGO, REUNIÃO COM O DEPUTADO PAULO CESAR MARTINS E PARTICIPAR DO FÓRUM DE SEGURANÇA PUBLICA EM BRASILIA/DF**, com saída no dia **24/03/2025** e retorno previsto para o dia **27/03/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 480,00 e Despesas com 03 Pernoites no valor de R$ 840,00, **com o valor total de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7A9A2C9D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 073

PORTARIA Nº 073/2025 APORÉ-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagens nas cidades de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SANEAGO, REUNIÃO COM O DEPUTADO PAULO CESAR MARTINS E PARTICIPAR DO FÓRUM DE SEGURANÇA PUBLICA EM BRASILIA/DF**, com saída no dia **24/03/2025** e retorno previsto para o dia **27/03/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 diárias, **Com o valor Total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).

MURILO DE MORAS CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B4D68A31

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 074

PORTARIA Nº 074/2025 APORÉ-GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ERICSSON RICH DAMACENA FERREIRA**, CPF: 031.959.931-04, realizar viagens nas cidades de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SANEAGO, REUNIÃO COM O DEPUTADO PAULO CESAR MARTINS E PARTICIPAR DO FÓRUM DE SEGURANÇA PUBLICA EM BRASILIA/DF**, com saída no dia **24/03/2025** e retorno previsto para o dia **27/03/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:21B19478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 028/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de abril de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para contratação de empresa Promotora de Eventos,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 028/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 25 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:82B147F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 188.778,83 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:69A7FB98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CABANA MAGAZINE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.371,40 (Três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B487644C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.925,47 (Sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FB75D4A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.403,40 (Dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FCAD2F4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 176.255,69 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D6AF0773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GISELLE DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.859,57 (Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0E116C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JV ATACADAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 276.615,19 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e dezenove centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:50D4108C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: L.P.G. CARLOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 74.580,59 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:46E58570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2025
PROCESSO Nº 21094/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil, seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1A75AE43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 480.330,75 (Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D2BBC5E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: M G DE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.336,92 (Três mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ECC454CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 040/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PLANALTO SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 26.506,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e seis reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:204DF7FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 042/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: STAR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 440,00 (Quatrocento e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:798B533E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 043/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS

UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 87.012,17 (Oitenta e sete mil, doze reais e dezessete centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:00F8A9BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 044/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 731,10 (Setecentos e trinta e um reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:316F6C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: YGOR ISAAC EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 72.094,50 (Setenta e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1F63D9B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 046/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2025
PROCESSO Nº 21094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.863,15 (Onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:82A90C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 476/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 476/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.603/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial II, o Sr. **DEINER ALVES DE FREITAS**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A3DE457E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 477/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 477/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.599/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **IAGO PERES PENA,** a ser lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C927B66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 478/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 478/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 4192/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 11/03/2023 a 10/03/2025, no total de **2%** a servidora **SIRLENE BARBOSA QUEIROZ**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2348664C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 479/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 479/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 189/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 26/10/2022 a 25/10/2024, no total de **2%** a servidora **SILVIA APARECIDA DA CUNHA BORGES**, Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5D773FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 480/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 480/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 153/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 02/03/2022 a 01/03/2024, no total de **2%** ao servidor **DONIZETH BARBOSA DA SILVA**, Operador de Máquinas Pesadas, lotado no FME – Transporte Escolar, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:ACEE37B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 530/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 530/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.693/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **LUCAS AUGUSTO ZAGO**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 24 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AB27BCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 531/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 531/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.694/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **GISLAYNE PORTO DOS SANTOS FERREIRA**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:14A5D47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 532/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 532/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.552/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, a Sra. **SUELY BARBOSA DOS SANTOS**, em substituição a Sra. Michelle Montanaro Silva Thomazin, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1CFF8556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 EDITAL PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO Nº 001/2025
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica alterado o subitem **3.1** do Edital nº 001/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir da 00h01min do dia 24/03/2025 até as 23h59min do dia 30/03/2025, exclusivamente através do sítio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

No ato da inscrição, será obrigatório o preenchimento e/ou envio dos seguintes dados e documentos:

E-mail válido para contato;
Cargo pretendido;
Nome completo (sem abreviações);
CPF;
Data de nascimento (DD/MM/AAAA);
Número de celular;
Declaração de ser ou não Pessoa com Deficiência (PcD);
Documento de identificação com foto (frente e verso) – em formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 10 MB cada arquivo.

1.2. Os candidatos que não preencherem integralmente os dados e não anexarem os documentos exigidos serão automaticamente eliminados do processo seletivo, conforme disposto nos critérios de eliminação do edital.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais cláusulas do Edital nº 001/2025 permanecem inalteradas.

2.2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Céu – GO, 24 de março de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:66D85F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE CONVOCAÇÃO 03 PREGÃO 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:002/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa GISELLE DOS SANTOS PEREIRA, SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA, DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA EPP, JV ATACADAO LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 002/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:
ITEM 0057 - BROCOLIS KG - TAMANHO GRANDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE: 150,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 24 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:53C2C074

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 032/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
PROCESSO Nº 1461/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FORTHE AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, MOTO PODA, FITA ANEL PARA ANCORAGEM, MOSQUETÕES TRIÂNGULOS E OUTROS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RESGATES DE ANIMAIS E CORTE DE ARVORES QUE DARÃO SUPORTE AOS BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU. PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**.**
VALOR: R$ 9.500,47 (nove mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 10/03/20225 A 09/07/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E6BFEF28

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 036/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
PROCESSO Nº 1461/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FRANCISCO EDSON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, MOTO PODA, FITA ANEL PARA ANCORAGEM, MOSQUETÕES TRIÂNGULOS E OUTROS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RESGATES DE ANIMAIS E CORTE DE ARVORES QUE DARÃO SUPORTE AOS BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU. PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**.**
VALOR: R$ 5.388,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 10/03/20225 A 09/07/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A80410AA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 037/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
PROCESSO Nº 1461/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, MOTO PODA, FITA ANEL PARA ANCORAGEM, MOSQUETÕES TRIÂNGULOS E OUTROS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RESGATES DE ANIMAIS E CORTE DE ARVORES QUE DARÃO SUPORTE AOS BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU. PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**.**
VALOR: R$ 22.871,59 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 10/03/20225 A 09/07/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FBE30E97

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 038/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
PROCESSO Nº 1461/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: L. P. G. CARLOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, MOTO PODA, FITA ANEL PARA ANCORAGEM, MOSQUETÕES TRIÂNGULOS E OUTROS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RESGATES DE ANIMAIS E CORTE DE ARVORES QUE DARÃO SUPORTE AOS BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU. PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**.**
VALOR: R$ 24.979,83 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 10/03/20225 A 09/07/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A9E66B52

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 039/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
PROCESSO Nº 1461/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, MOTO PODA, FITA ANEL PARA ANCORAGEM, MOSQUETÕES TRIÂNGULOS E OUTROS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RESGATES DE ANIMAIS E CORTE DE ARVORES QUE DARÃO SUPORTE AOS BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE

CHAPADÃO DO CÉU. PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**.**
VALOR: R$ 13.340,08 (treze mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 10/03/20225 A 09/07/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:89159D6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.254/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.254/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ATENDIMENTO AO ESOCIAL E DCTF WEB E REVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SERVIÇOS JUNTO À RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL E PDFN DO MUNICÍPIO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 24 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2017C300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.187/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.187/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 24 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0AFED570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1.136/2025

LEI Nº. 1136/2025 DE 17 DE MARÇO 2025

Esta Lei foi publicada no Placard da Prefeitura
Em 17/03/2025
_____

"Regulamenta o Repasse Financeiro do incentivo variável dos componentes vínculo e de qualidade aos profissionais que compõem as equipes da Atenção Primária a Saúde devidamente cadastrados e em atuação no âmbito do Município de Diorama-GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Esta Lei regulamenta o repasse financeiro do incentivo variável do componente de qualidade aos profissionais que compõem as equipes da Atenção Primária a Saúde - APS, devidamente cadastradas, homologadas e em atuação nas Equipes de Saúde da Família -ESF, Equipes de Saúde Bucal - ESB e Equipes Multidisciplinares na APS - eMULTI, conforme o disposto no art. 3º da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e conforme desempenho mensal.
Parágrafo único. Esta Lei é destinada aos integrantes das equipes que compõe a Atenção Primária à Saúde municipal devidamente cadastradas, homologadas e em pleno funcionamento, a saber: ESF, ESB e eMULTI e aos Coordenadores e Apoiadores vinculados ao planejamento, desenvolvimento, monitoramento e qualificação dos indicadores de classificação previstos na portaria ministerial.

Art. 2°- O Incentivo financeiro está condicionado ao repasse de recursos financeiros referente aos valores de classificação previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, definidos pelo Ministério da Saúde por tipo de equipe e serão divididas por igual entre as equipes que compõe a APS.
Art. 3° - O Incentivo Financeiro está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores e poderá ser revisto de acordo com os critérios discricionários da Administração Pública.

§ 1º - O Município ficará desobrigado do pagamento referente ao Incentivo caso haja alterações, modificações e ou extinção do financiamento por parte do Ministério da Saúde.
§ 2° - No caso de alterações na legislação vigente e a consequente permissão de que outros serviços da saúde possam aderir ao novo financiamento da atenção primária, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de Portaria, para os devidos repasses financeiros, devendo a legislação municipal ser reanalisada 12 meses após a publicação desta Lei.
§ 3º - Para receber os incentivos financeiros os profissionais deverão cumprir as metas e indicadores fixados pelo Ministério da Saúde.

§ 4° - Os referidos profissionais deverão estar, obrigatoriamente, inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, inseridos nas equipes dos programas da Atenção Primária à Saúde do Município de Diorama-GO.
§ 5º - Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, devido a inconsistências cadastrais dos profissionais inscritos no CNES, o Município suspenderá o pagamento do incentivo e retornará o pagamento após a reativação do repasse.

Art. 4º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no novo financiamento da atenção primária por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, o montante recebido será destinado da seguinte forma:
I - 50% (cinquenta por cento) de cada equipe, serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Primária à Saúde e custeio das equipes da Atenção Primária a Saúde - APS, devidamente cadastradas, homologadas e em atuação no âmbito municipal, bem como aos Coordenadores e Apoiadores da Atenção Primária a Saúde responsáveis pelo planejamento, desenvolvimento, monitoramento e qualificação dos indicadores de classificação previstos na portaria ministerial;
II - 50 % (cinquenta por cento) serão destinados aos profissionais e trabalhadores integrantes das Equipes que compõe a Atenção Primaria a Saúde do município (ESF, ESB e eMULTI) devidamente cadastradas, homologadas e em atuação no âmbito municipal.
a) Os valores a serem repassados aos membros das equipes da APS serão igualmente divididos entre seus membros, de acordo com valores definidos pelo Ministério da Saúde.
b) Em caso de afastamento, nos casos previstos nesta portaria, o valor do profissional afastado será dividido ente os membros.

Art. 5° - O repasse financeiro previstos nesta lei será devido aos servidores em efetivo exercício nas equipes que compões a APS municipal devidamente cadastrados, homologados e em atuação no âmbito municipal, inclusive aos servidores de outras esferas de governo cedidos ao município e a servidores contratados, exceto nos casos de:
I- Afastamento por férias;
II - Licença para tratamento da própria saúde, igual ou superior a cinco dias no mês;
III - Licença por acidente em serviço, superior a quatorze dias no mês;
IV - Licença por motivo de doença em pessoa da família (primeiro grau) superior a três dia no mês;
V - Licença maternidade;
VI - Licença prémio;
VII - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento SUS.

Art. 6º - Para finalidade de recebimento dos valores definidos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, definidos pelo Ministério da Saúde de acordo com o tipo de equipe e seguindo as definições contidas nesta lei, será obrigatório o uso de tecnologias da informação, alimentação de dados nos sistemas do governo federal e ou municipal, trabalho desenvolvido em equipe, realização de reunião de equipe, matriciamento, discussão de casos, planejamento das ações, realização de atividades coletivas, ações de prevenção e educação em saúde, atendimento individual, atendimento coletivo/grupos, cuidado compartilhado, planejamento das ações e padronização do trabalho.

Art. 7º - Para finalidade de recebimento dos valores definidos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, definidos pelo Ministério da Saúde os profissionais receberão os seguintes valores:

§1º - quadrimestralmente por meio de uma composta pelos seguintes membros, a ser nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde:
a) 01 membro da equipe da ESF (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde);
b) 01 membro da equipe da ESB (odontólogos e auxiliares de saúde bucal);
c) 01 membro da equipe da eMULTI (profissionais de nível superior e médio);

§2º - Os critérios de Avaliação serão definidos por meio de ato publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e possuirá efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 17 de Março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:935D26EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1.137/2025

LEI Nº. 1137/2025 DE 17 DE MARÇO 2025

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 17/03/2025
_____

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 969, de 25 de Fevereiro de 2019, que Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 969, de 25 de fevereiro de 2019, conforme anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 17 de Março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM
***Valores que sofreram alteração**

		INTERIOR DO ESTADO ACIMA DE 50 KM	GOIÂNIA	BRASÍLIA E ANÁPOLIS
PREFEITO, VICE e SECRETÁRIOS	ALIMENTAÇÃO	**R$ 100,00***	**R$ 250,00***	**R$ 350,00***
	TRANSPORTE	R$ 90,00	R$ 175,00	R$ 300,00
	PERNOITE	**R$ 120,00***	R$ 300,00	R$ 450,00
SERVIDORES	ALIMENTAÇÃO	**R$ 80,00***	**R$ 120,00***	**R$ 225,00***
	TRANSPORTE	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 300,00
	PERNOITE	R$ 80,00	**R$ 150,00***	**R$ 250,00***

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:039268BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1.138/2025

LEI Nº. 1138/2025 DE 17 DE MARÇO 2025

Esta Lei foi publicada no Placard da Prefeitura

Em 17/03/2025

_____

"Autoriza a concessão de férias aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo e Legislativo em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso VIII e XVII da Constituição Federal".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - É direito dos Agentes Políticos do Município de Diorama, Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, Secretários, e demais ocupantes de cargos em comissão, dos Poderes Executivo e Legislativo:
I - Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.
Art. 2°- A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.
Art. 3° - Durante as férias, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito e no período de substituição perceberá a remuneração do cargo ocupado temporariamente.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração deverá planejar e elaborar documento que estabeleça a escala de férias do funcionalismo público municipal, incluindo os Agentes Políticos Municipais e demais ocupantes de cargos em comissão a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.
Art. 5° - Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da Administração, o Prefeito designará substitutos dos Secretários Municipais, bem como dos demais ocupantes de cargos comissionados, assegurado ao substituto o direito à percepção da remuneração do cargo em substituição.
Art. 6° - O direito à percepção pelo substituto, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, somente ocorrerá se o ocupante do cargo gozar férias pelo período integral de 30 (trinta) dias.
Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.
Art. 8º - Os efeitos desta lei aplicar-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 17 de Março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:272A8A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 120/2025

Diorama - GO, 21 de março de 2025.
Decreto nº 120/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS – AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **PAULO HENRIQUE ITACARAMBY GARCIAS,** portador do RG nº 7.***.*28 PC/GO e CPF nº 080.***.***-97, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II**, constante do Quadro de Pessoal deste Município, onde ficará à disposição para prestar serviços junto à **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA,** neste município, para executar serviços regulares da referida agência, com o expediente de trabalho das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis de segunda à sexta-feira, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de destino, a partir de 01 de janeiro de 2025, até 31 de Dezembro de 2025.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:92B990B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA- FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS, com fundamento nas exigências contidas na IN nº 001/2017, que alterou a IN nº 007/2016, ambas exarada pelo TCM/GO e art. 79 da Lei nº 14.133/2021, faz saber, por intermédio da Agente de Contratação, que, através de Credenciamento Público, exarado no processo nº 443/2025, estará durante todo o exercício financeiro de 2025 credenciando profissionais da área da saúde (pessoa jurídica), conforme especificações das áreas a serem preenchidas e que constam do Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa. Guaraíta/GO, 24 de março de 2025.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO -
Agente de Contratação.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C859BC24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, do Município de Guaraíta/GO, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública a ser realizada às 9h, do dia 14.04.2025, estará procedendo com a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 05/2025 (Processo nº 554/2025), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços para futura aquisição de 02 ambulâncias e 02 veículos de passeio, todos 0km. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta financeira também em arquivo digital para o item em que concorrerá, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no *layout* licitação. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto".
Guaraíta/GO, 24 de março de 2025

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:8D872F36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 09 de abril de 2025, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 003/2025, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO POLIESPORTIVO DE JARAGUÁ-GOIÁS,** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 09 de abril de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 24 de março de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:6697B16A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:H-INFINITY PAVIMENTACOES E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ sob nº 15.206.319/0001-45
OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VALOR:R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 21/03/2025 ATÉ 21/03/2026
DATA DA ASSINATURA:21/03/2025
PROCESSO: 229/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 010/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E827BFFC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 252/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

> "Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO aquisição dos itens solicitados é imprescindível para garantir a continuidade da qualidade no atendimento hospitalar, a segurança dos pacientes e o cumprimento das normas sanitárias, além de proporcionar melhores condições para os profissionais de saúde atuarem com excelência.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de itens hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrito no **CNPJ. n° 06.065.614/0001-38**, neste ato representado pelo sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS, CPF: 895.030.901-72**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 18.532,49(dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos),** em favor da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de itens hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 24 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F3362CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, aos interessados, a **SUSPENSÃO "sine die"** do **Pregão eletrônico n°. 005/2025**, tendo em vista a necessidade de adequações e retificações na instrução do processo. Os interessados poderão obter maiores informações, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou nos seguintes endereços eletrônicos, sitio:www.unifimes.edu.br, e-mail: licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 25 de março de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:72C6B546

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024071006

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 135/2025 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, a imprescindibilidade da aquisição de bilhetes de passagens, relativos ao Exercício de 2025;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 74, *inciso I* da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.543.354/0001-45, com sede na Rua dos Ferroviários, Chácara 01, nº 655, Setor Esplanada do Anicuns, Goiânia-GO, CEP: 74.433-090, para contratação de bilhetes de passagens, relativos ao Exercício de 2025.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 425.620,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:867CCAFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024071006
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.543.354/0001-45.
OBJETO: Aquisição de bilhetes de passagens intermunicipais durante o ano de 2025.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2025***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:449B86DE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024014732-127

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANA PAULA SOBRAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 013.783.591-43.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FF4C094D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024081665/ME66

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARILENE FAGUNDES DE ABREU, inscrita no CPF nº 019.437.051-86.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AA4459F5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024018986-81

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CRISTIANE OLIVEIRA PINTO, inscrita no CPF nº 022.852.651-58.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9D5989C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024015362/P80

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CLÉIA INÁCIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 013.148.861-93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EADCC199

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024006759/P75

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CLAUDIA FURGUIM ROCHA inscrita no CPF nº 966.286.931-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 30 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:22E33FF6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024006759/P76

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ADALBERTO DE SOUSA ROZENDO inscrita no CPF nº 926.356.101-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AE9563ED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 202400009428-A33

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ISABELLA RIBEIRO DOS SANTOS inscrita no CPF nº 029.056.761-09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:27830D53

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024012773-A37

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: THALYNE BARBOSA BENTO inscrita no CPF nº 710.370.021-48.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8DB6E8A3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024017590/135

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANGELICA BORGES RODRIGUES inscrita no CPF nº 008.754.401-69.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FDB99811

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024017590/134

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JUSCIVANIA OLIVEIRA SANTOS inscrita no CPF nº 018.542.861-45.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:338D5392

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024014732/130

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: NAYARA FERREIRA SILVA inscrita no CPF nº 011.397.291-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:68857E0A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024012773-125

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: BIANCA DE SOUZA DIAS inscrita no CPF nº 017.620.071-18.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A3B35065

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024012773-125

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ELAINE OLIVEIRA SOBRINHO SOUZA inscrita no CPF nº 908.109.611-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0023BBF5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024018986/138

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ALINE APARECIDA DA SILVA ROCHA inscrita no CPF nº 033.572.191-58.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6BB0BDE0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024018986/137

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUISA SOUSA SANTO OLIVEIRA inscrita no CPF nº 037.767.481-84.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4B3056F2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024017590/133

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CLEITIAN NAVES SOUZA inscrita no CPF nº 019.903.861-99.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:42108879

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **10 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, e copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas. Fim do cadastramento das propostas 10/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/04/2025 às

09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 25/03/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0070B55E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.518, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Planaltina, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado em 2024, correspondente a um percentual total de 4,77%, nos termos desta Lei.
§ 1º O reajuste que dispõem o caput deste será concedido a partir de 1º de janeiro de 2025.
§ 2º Ficam excluídos do reajuste previsto no caput os servidores de categorias cujos pisos salariais sejam estabelecidos por lei;
§ 3º A concessão da revisão geral anual ficará obrigatoriamente condicionada à previsão orçamentária, à disponibilidade financeira e ao cumprimento das restrições fiscais estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
§ 4º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à atualização das tabelas da Lei Municipal nº 1.481, de 4 de abril de 2024, e da Lei Municipal nº 1.482, de 4 de abril de 2024, conforme o índice estabelecido no caput desta Lei.
Art. 2º Os valores retroativos decorrentes da aplicação desta Lei deverão ser pagos até junho de 2025.
Art. 3º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 21 de março de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:CCBAC856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.519, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Atualiza a fixação do piso salarial de ACS e dos ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica regulamentado o vencimento básico dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 3.036 (três mil, e trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
§ 1º A garantia do piso salarial da qual dispõe este artigo fica condicionada ao recebimento de repasse financeiro do Governo Federal para esta finalidade, conforme Emenda Constitucional nº120/2022 e normatizações correlatas.
Parágrafo Único. Os valores retroativos decorrentes de aplicação desta lei deverão ser pagos até junho de 2025.
Art. 2º Caso necessário, pode ser usados recursos de contrapartida estadual, referente à parte de atenção básica, para apoio ao custeio do piso em questão.
Art. 3° Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Planos Plurianuais vigentes.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, 21 de março de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B534CBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.520, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores do Magistério Público do Município de Planaltina, conforme o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2025.
Art. 2º Fica estabelecido o reajuste de 6,27% aos profissionais do magistério de Planaltina, para adequação dos valores dispostos no caput deste, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.
§ 1º O reajuste disposto no caput deste aplica-se a todos os profissionais da rede municipal de ensino que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, conforme estabelecido no §2°, do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008;
§ 2º Fica autorizada a atualização da tabela prevista na Lei Municipal nº 1.480, de 4 de abril de 2024, pelo índice estabelecido no caput desta Lei.
Parágrafo Único. Os valores retroativos decorrentes da aplicação desta lei deverão ser pagos até junho de 2025.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
Art. 4º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 21 de março de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7B86B213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.521, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.381, de 13 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.381, de 13 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte alteração.
"Art. 2º O piso salarial profissional municipal para os servidores públicos que não possuem lei própria de criação de piso salarial será de R$ 1.518,00 (mil e trezentos reais) mensais, tanto para as categorias com a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, quanto para as categorias com a jornada de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.
Parágrafo Único.....
Art. 3º O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de abril de 2025.".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 21 de março de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B8945407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3480 DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 23875F3A POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
CONTRATADA ANA LUCIA DE MELO, PESSOA JURIDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº 00.061.784/7291-91. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, 1º ,III,IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8666/99 OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024 DATA DA VALOR: R$ 54.000,00

LEIA-SE:
CONTRATADA ANA LUCIA DE MELO, PESSOA JURIDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.904.890/0001-31. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, 1º ,III,IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8666/99 OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025 DATA DA VALOR: R$ 54.000,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D988C9B2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** CNPJ/MF Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: BRAGA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 51.864.006/0001-48. **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL EM ALUSÃO AO MÊS DA MULHER, COM O TEMA: SUPERANDO OS MEDOS E ALCANÇANDO FELICIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.01.08.244.1071.2345 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 100 – FICHA 0481.**VALOR: R$ 9.216,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MARÇO DE 2025. **VIGÊNCIA**: 15 (QUINZE) DIAS.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:62FAAE3E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024028175
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Alimentação Escolar e Projeto JEPP, para atender as Unidades Escolares e Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital. PROMITENTES DETENTORAS:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA	27.886.953/0001-55	R$ 142.244,2900
GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI	24.284.699/0001-27	R$ 198.938,3000
JMSR PADOCA LTDA	13.566.571/0001-30	R$ 322.417,8300
JV ATACADAO LTDA	54.323.856/0001-27	R$ 1.063.454,8300
LAURINDO TONIOL	09.010.164/0001-74	R$ 142.009,2200
MAGNUS COMERCIO LTDA	44.873.146/0001-17	R$ 10.726,2500
NS DISTRIBUIDORA LTDA	35.556.376/0001-61	R$ 76.325,9800
PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA	45.071.356/0001-54	R$ 244.523,9900
VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	54.339.184/0001-48	R$ 235.657,6000

Valor global: R$ 2.436.298,29 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 1 (um) ano a contar da assinatura, prorrogável pelo mesmo período.
Data da assinatura: 21/03/2025 (última assinatura eletrônica).

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Gestora do FMEI

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9914D157

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aexoneração de servidores comissionados da Prefeitura de Santa Helena de Goiás - GO e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as

Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficamexonerados, a partir do dia 24 de março de 2025, os servidores ocupantes de cargos em comissão a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
BRENNER NERES BATISTA	ASSESSOR IV	624492
CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	GERENTE DE OUVIDORIA DA GUARDA	625601
NEUDA PEREIRA ROCHA	GERENTE DE CORREGEDORIA	625739
ROBERTA NUNES DA SILVA	ASSESSOR IV	624781

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:783B319B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 234, DE 24 DE MARÇODE 2025.

Nomeia novos membros para compor a Comissão deProcesso Administrativoe dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º A Comissão Permanente deProcesso Administrativopassa a ser composta pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:
Membros Titulares:
ANA CAROLINA DANTAS MEDEIROS CRUZ
ANÉSIA BORGES NASCIMENTO SILVA
CATIANE DE ARAÚJO AUGUSTINHO SANTANA

Membros Suplentes:
CASSIO SOARES RODRIGUES
DEBORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
GISLAINE SOARES DE JESUS

Art. 2º A Presidência da Comissão e seus secretários serão designados através de Portaria expedida pelo Secretário de Gestão e Finanças.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de marçode 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B191917E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 235, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aexoneração de servidores comissionados da Prefeitura de Santa Helena de Goiás - GO e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público e a melhor organização da administração municipal;
CONSIDERANDO que o servidor SAULO DE ALMEIDA CORREA, devidamente qualificado nos registros da Prefeitura Municipal, atualmente Corregedorda Força Especial de Segurança Municipal - FESMSH, nos termos do art. 1º. Decreto nº. 501, de 24 de outubro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica o servidor**SAULO DE ALMEIDA CORREA**, matrícula nº 625111, nomeado para exercer, em caráter acumulativo, o cargo deGERENTE DE CORREGEDORIADA GUARDA, a partir de 25 de março de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D7D2ECDC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 236, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos comissionados.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficamnomeados, a partir do dia 25de março de 2025, os seguintes servidores para os cargos comissionados abaixo especificados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	ASSESSOR IV	625601
NEUDA PEREIRA ROCHA	ASSESSOR IV	625739

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F9E7C4E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO,** inscrito no CNPJ n° 44.318.534/0001-36, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamada Pública,** visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2025,** que reger-se-á sob as normas da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de

preços dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, localizada na Rua Goiás nº 629 - Centro, São João d'Aliança/GO, fone (62) 3438-1161/1943 até às **09 horas** do dia **09/04/2025**. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **www.saojoaodalianca.go.gov.br.**

São João d'Aliança/GO, 25 de março de 2025.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:03E51E78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0026/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0026/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 10/04/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 24 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:2036E5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0027/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0027/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 09/04/2025 - HORA: 13H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 21 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:F0C8F9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CC002/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORÊNCIA Nº 002/2025

A Comissão de Licitação torna público que a Concorrência n° 002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) PORTE III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 08/04/2025 às 08h00m, foi adiada para o dia 09/04/2025 às 09h00m, motivado pelo cumprimento do prazo previsto na Lei 14133/2021.
Maiores Informações:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 24 de março de 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:33041906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 132/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 132/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ALINE GONCALVES DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 001/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E72A2CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°. 72/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IARAI DE FATIMA BORDIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPALO DE ESPORTE E LAZER.
VALOR GLOBAL: R$. 22.000,000 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 13/02/2025Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 57/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:67F2C0F0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMS. **CONTRATADA: THAISA DA SILVA RODRIGUES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, no município de Acreúna GO, atendendo as necessidades temporárias e excepcionais interesse público. **VIGÊNCIA:** 23/03/2025 a 23/03/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.122.1149.2.026.3.1.90.04.00 Fonte 102; 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102/107; 10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 Fonte 102/107. **Valor acrescido:** R$ 18.216,00. **ASSINATURA:** 21/03/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Aparecido de Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CAF3470F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 08 de abril de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 13/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para **Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para a abertura de processo licitatório sob o sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇO para Este Termo de Referência visa à orientação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTOS DE VEICULOS (AMBULANCIA) TIPO MATERIAL PERMANENTE**. **SERÃO EVENTUALMENTE ADQUIRIDAS 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS, SENDO ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11328700000124002, DEPOSITADO NA AGÊNCIA 116-3 OP. 001 CONTA: 21069-2 BANCO DO BRASIL. (207/00), SENDO QUE COM ESTE SALDO SERÃO ADQUIRIDAS 01 (UMA) DAS AMBULÂNCIAS E CASO NECESSÁRIO UMA CONTRAPARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS (102-00) CONSIDERANDO QUE O SALDO DA PROPOSTA SEJA INSUFICIENTE. E AS DEMAIS AMBULÂNCIA SERÃO ADQUIRIDAS POSTERIORMENTE COM RECURSOS PRÓPRIOS OU ESPECÍFICO DENTRO DE SUA LEGALIDADE. (102/107/207)**.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:9081A88D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna GO. **CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO ATACADO LTDA ME. OBJETO**: Realinhamento do preço dos valores unitários dos lotes 01 – Almôndegas e 31 – Carne de 2ª Bovina Moída., do Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Realinhado:** R$ 516.115,10. **ASSINATURA:** 19/03/2025. **ASSINA:** Verusca Arantes Silva Pires – Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:25998F43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 09 de abril de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 11/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **Registro de Preços para aquisição piso modular para utilização Playground e Terrários nas Escolas João Batista Filho, Décio Felipe; Militarizada Tia Lourdes; Izeulte Helena de Sousa Arantes e Creche José Pires Marquez no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021**.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:D8292E67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 07 de abril de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 12/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21**.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:205093E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 011/2025, Processo n° 2025002887, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM , tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES, RAÇÃO PARA COELHOS, PEIXES E OUTROS ANIMAIS, PARA MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL E OS QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.Data de início de envio de PROPOSTA: 27/03/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 08/04/2025 às 08:30 horas.Data de abertura do pregão: 08/04/2025 às 09:00 horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.brewww.bomjesus.go.gov.br.
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone(64) 3608-8903. Município de Bom Jesus de Goiás-GO, 25 de março de 2025.

GABRIEL TOMAS SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:B1C72C00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO torna público que receberá a partir do dia **26 de março de 2025**, no horário das 08:00 ás 11:00 e 13:00 ás 17:00, a documentação para **CREDENCIAMENTO PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO**, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 001/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21. O referido Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Contratação, em horário de expediente. Para maiores informações contatar através do e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br ou pelo site www.crixas.go.gov.br.
Crixás-GO, em 25 de março de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:2A46C99E

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **04 de abril de 2025**, às **08:h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação de Crixás-GO, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 24 de março de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:4D5E1137

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 09/04/2025 às 14h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para o fornecimento de produtos de panificação, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 24 de março de 2025.

ELIVELTON DIAS DUARTE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:04A9AA95

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 053/2023

PROCESSO: QUARTO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LC SISTEMAS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 04.215.934/0001-00, COM SEDE NA CIDADE DE RUA C-56, Nº 65, QD.103. LT.05, SALA 01, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA - GO. **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA SEM USO EM LINHA DE PRODUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO NOVOS, NÃO MANUFATURADOS, EXCETO PAPEL E GRAMPO PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - NVE, SMS,PSF E O HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.ASSINATURA: 19/03/2025.VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊN*CIA* SERÁ DE 9 (NOVE) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 16.497,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).**

JANDAIA - GO, 24 DE MARÇO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:895B8904

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA - GOIÁS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÕNICO N° 005/2025
PRECESSO ADMINISTRATIVO DE N° 1326/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA – GO, através da sua agente de contratação, em consonância com o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, torna público para conhecimento dos interessados, que em vista de problemas técnicos e operacionais, fica alterado para dia **04/04/2025** às 09:00, no endereço eletrônico **https://bll.org.br**, o início da sessão de abertura do Pregão eletrônico 005/2025.
Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital.
Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:547B9304

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: CARLOS CESAR RIBEIRO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 029.833.386-49
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 9651/00013/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Matrícula: 00001804
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 44

Data de afixação: 24/03/2025
Data de desafixação:08/04/2025

Publicado por:
Thamyres Ferreira de Almeida Matos
Código Identificador:7DD62146

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO 107 - PROCESSO: 928/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 107/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL LAUDELINO BUENO DA SILVA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
25/03/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 27/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:31532B43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PNAB (LEI N. 14.399/2022)

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA

Processo n. 4182 de 2024

"Autoriza realização de empenho, liquidação e pagamento dos beneficiários da execução cultural oriunda de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei n. 14.399/2022), no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa d Carreiro, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a demanda, por meio dos presentes autos administrativos, de custeio de despesas referentes ao termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei n. 14.399/2022), no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa d Carreiro.

CONSIDERANDO a certificação pela Administração Financeira no tocante a programação financeira, contendo reserva financeira suficiente para o atendimento da presente demanda, com recursos específicos, conforme discorre a mesma.

CONSIDERANDO a certificação da existência de crédito orçamentário consignado no orçamento vigente, bem como o provimento de saldo suficiente, para o custeio da despesa pública.

CONSIDERANDO a orientação técnica no tocante aos procedimentos de realização de despesa de cumprimento a recursos federais e estaduais de fomento as atividades artísticas e culturais, da douta Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa pública referente a pagamento dos beneficiários da execução cultural oriunda de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB ((Lei n. 14.399/2022), no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Eventos e Festa d Carreiro, da seguinte forma:

AMAGNIR BARBOSA ROSA – CPF/MF n. 989.093.711-53 – R$ 5.717,45;

JANDIRA MARIA BARBOSA ROSA – CPF/MF n. 901.421.951-20 – R$ 5.717,45;

JESUS ELIAS FREITAS DE SOUSA – CPF/MF n. 009.660.161-22 – R$ 5.717,45;

LUANA DOS SANTOS RESENDE TRAJANO – CNPJ/MF n. 54.422.744/0001-23 – R$ 5.717,45;

LUIZ FRANCISCO DA SILVA – CPF/MF n. 088.003.571-08 – R$ 5.717,45;

LUZIA MARIA DE JESUS SOUSA – CPF/MF n. 588.084.341-68 – R$ 5.717,45;

SULUNAIA RODRIGUES SOBRAL – CPF/MF n. 026.218.821-63 – R$ 5.717,45.

Parágrafo único. Fica autorizada a Administração Financeira, havendo incidência de tributos, a proceder as devidas retenções fiscais, a constar na nota de liquidação.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.16.13.392.0008.2.219 – 3.3.90.31.00, Ficha Orçamentária: 98, Sub Elemento: 00, Fonte de Recursos: 278, Destinação de Recursos: 000, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para o devido empenho e liquidação da despesa, com a juntada da respectiva nota de empenho e nota de liquidação, bem como ao Departamento de Contratos e Convênios, para as publicações legais e de praxe, e, por final, a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:C1D778C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 203/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 203/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação/aquisição de refeições (marmitex) para uso de prestação de serviços na zona rural, objetivando atender a demanda de serviços que venha ocorrer nesses locais, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	240	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇOES (MARMITEX)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EF765B3F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de Abril de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para Aquisição de Materiais Hospitalares para o Abrigo Municipal de Animais Domésticos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 24 de março de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:AE6E9341

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7676/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 076/2025 e do Processo Administrativo nº 7676/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com a cantora **"Naiara Azevedo**", durante o evento denominado "**Festival Gastronômico Chica Doida 2025 de Quirinópoli**s", que será realizado no dia 10/05/2025, a partir das 22:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o contrato nº 119/2025 com o Poder Executivo no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.138.129/0001-01, com sede na cidade de Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 12 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal -
Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:CE391B5C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 006/2025, tendo por objeto à contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato com os vencedores: **EDER FERREIRA PIMENTA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 019.766.441-51, Contrato n° 126/2025, no valor total de R$ 110.400,00; **MARCIO ANDRE DE BRITO**, brasileiro, residente e domiciliado na a cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 355.871.641-87, Contrato n° 127/2025, no valor total de R$ 123.600,00; **QUITRANSPORTE LOCAÇÃO, VENDA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 58.989.684/0001-86, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato n° 128/2025, no valor total de R$ 126.000,00; **T H CAMARGO – TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 58.802.214/0001-61, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato n° 130/2025, no valor total de R$ 571.920,00; **HILDEBRANDO DIVINO CUSTODIO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 041.498.411-01, Contrato n° 131/2025, no valor total de R$ 142.800,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 20 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D821F07E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º 7099/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do Fundo emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 085/2025** e do **Processo Administrativo nº 7099/2025**, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Judiciais de assessoria Técnica para Realização de processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Base Imobiliária de 725 Imóveis Localizados no Loteamentos: Onício Resende, Alphaville, Chico Junqueira, Morada Nova, Henrique Santillo, Setor Central, Jardim Vitória, Alexandrina, Talismã, Morumbi, Municipal e Pedro Cardoso, sob supervisão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – F.M.H.I.S, de acordo com o contrato nº 002/2025, no valor total de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**,** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **HECTOR HOURANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 49.553.612/0001-09, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 12 de março de 2025.

ELIÉZER FELIX DE OLIVEIRA GIMARÃES
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – F.M.H.I.S
Decreto 13.240/2025

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:11630C95

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de abril de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Aquisição de elevador automotivo para a oficina do almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 033/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 24 do mês de março de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A9886786

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 260, DE 03 DE MARÇO DE 2025

DECRETO SRH N° 260, DE 03 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **KAMILA FRANCISCA DOS SANTOS,** portador do **CPF:***.896.001-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR (A) DA FOLHA DE PAGAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 03 dias do mês de março de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:89E82873

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 346, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 346, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **VALDINÉIA ROSA DE LIMA, CPF: ***.021.621-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no qual foi classificado(a) em **11º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C98B05F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 347, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 347, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **MARIA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.144.151-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no qual foi classificado(a) em **13º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FEDF7BCE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 348, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 348, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ALINE PATRICIA ROSA DA SILVA, CPF: ***.045.611-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no qual foi classificado(a) em **14º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A8A164A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 403, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 403, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **JULIA INGRID CLAUDINO DA SILVA, CPF: ***.556.691-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no qual foi classificado(a) em **9º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91C28479

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 404, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 404, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **EDNA FONSECA BRAGA, CPF: ***.867.901-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no qual foi classificado(a) em **10º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0F957DC5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 405, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 405, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **EZY FRANCISCA DA SILVA FERREIRA, CPF: ***.741.101-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no qual foi classificado(a) em **15º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75233B09

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 430, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 430, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: ***.851.953-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no qual foi classificado(a) em **3º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 13 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1461527E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 431, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 431, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **IOLANDA FERREIRA DIAS, CPF: ***.513.561-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no qual foi classificado(a) em **16º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 13 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95AED9E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 355, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 355, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **DEUZENIRA APARECIDA DE SOUZA, CPF: ***.873.411-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **84º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:885DB96F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 356, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 356, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **MIRNA COSTA SILVA LIMA, CPF: ***.943.071-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **86º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:15863871

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 357, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 357, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **LIDIA MEIRA LIMA, CPF: ***.748.751-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **87º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A01946A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 358, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 358, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA, CPF: ***.142.783-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **88º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A3AD10D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 359, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 359, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **SARAH DANIELA VIEIRA BORGES, CPF: ***.316.191-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **89º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:64000B94

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 360, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 360, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **DEBORAH SOUZA LIMA, CPF: ***.292.121-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **91º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei

Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:347133AD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 361, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 361, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ELIANE SANTOS GOUVEIA, CPF: ***.322.201-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **92º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FC8D22A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 362, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 362, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **CAMILA KATHELIN PEREIRA FREITAS, CPF: ***.758.381-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **95º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7A7526F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 363, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 363, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **SARAH CRISTINA MARIA SILVA, CPF: ***.760.851-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **96º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC00958A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 364, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 364, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **MARIA APARECIDA ANDRADE, CPF: ***.723.226-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **97º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F52DE4B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 365, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 365, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.654.976-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **98º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72841EA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 366, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 366, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **JANIEL ALVES VIEIRA, CPF: ***.219.701-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **99º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1CCD0CC8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 367, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 367, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ROSILENE ALVES DE FREITAS, CPF: ***.500.961-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **100º** lugar.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD60D691

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 368, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 368, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **KARLA JANAINNE SOUZA BORGES, CPF: ***.387.111-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **104º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7BA1D333

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 369, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 369, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **JOICIENE HONORATO DA SILVA, CPF: ***.905.651-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **105º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18AF2266

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 370, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 370, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **FRANCIELLY APARECIDA SANTOS PEREIRA, CPF: ***.726.881-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **109º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B47679D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 409, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 409, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **FERNANDA SOARES, CPF: ***.038.831-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **83º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1C44DED5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 410, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 410, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **LILIANE HORACIA DE SOUZA, CPF: ***.752.821-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **90º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei

Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2AE37FB4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 411, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 411, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ZENIA MOREIRA DE MATOS, CPF: ***.299.205-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **93º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B382DC2E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 412, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 412, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **ANGELITA ALVES DOLOWTS, CPF: ***.264.188-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **94º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:78635A90

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 413, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 413, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **DULCINEIA APARECIDA SILVA BORGES, CPF: ***.387.546-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **101º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5D025B82

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 414, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 414, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **FERNANDA SAINÇA DO PRADO, CPF: ***.147.071-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **102º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E3861452

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 415, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 415, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **LUANA DA SILVA MACIEL, CPF: ***.784.711-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **108º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 10 dias do mês de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7A18CB9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DEUZENIRA APARECIDA DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DEUZENIRA APARECIDA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº *****.873.411-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 355/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DEUZENIRA APARECIDA DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9C03315

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MIRNA COSTA SILVA LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 06 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MIRNA COSTA SILVA LIMA**, portador(a) do CPF nº *****.943.071-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 356/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025.

MIRNA COSTA SILVA LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2AAFAF9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO POSSE KAMILA FRANCISCA DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KAMILA FRANCISCA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.896.001-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) DA FOLHA DE PAGAMENTO**, pelo Decreto SRH nº 260/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

KAMILA FRANCISCA DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:93379B39

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 261, DE 03 DE MARÇO DE 2025

DECRETO SRH N° 261, DE 03 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **FERNANDO SOARES DA SILVA,** portador (a) do **CPF:***.526.741-**,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DA FOLHA DE PAGAMENTO,** pertencente ao quadro de Efetivo - Em Exercício de Cargo em Comissão, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o (a) servidor (a) referido no artigo anterior, para em **EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 04 dias do mês de fevereiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B0864B5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FERNANDO SOARES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

Compareceu em 03 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.526.741-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo – em exercício de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL**, pelo Decreto SRH nº 261/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

FERNANDO SOARES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8A0E572

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 196/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 196/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2476/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locução, direção e animação de eventos municipais, bem como gravação de áudios institucionais e cerimonial, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 196/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **58.763.505 WELLINGTON INÁCIO ROSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 58.763.505/0001-98** , com sede administrativa à Rua 68, S/N, Setor Park Industrial, no município de Rialma - Goiás, CEP: 76310-000, representado por **WELLINGTON INÁCIO ROSA,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o número 980.143.581-04, residente e domiciliado na Rua 68, S/N, Park Industrial, Rialma-GO, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locução, direção e animação de eventos municipais, bem como gravação de áudios institucionais e cerimonial, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:C6567B5C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 193/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 193/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de kit de beleza em comemoração ao dia das mulheres, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa MIL E UMA COISA LTDA ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.170.708/0001-30 , com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado, 285, Centro-Ceres- Go, CEP: 76.300-000para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de kit de beleza em comemoração ao dia da mulher, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de rialma-go, perfazendo um valor global de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:FB98535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 174/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 174/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2557/2025**, referente o objetivo de Contratação empresa especializada de armarios arquivos de aço com 4 gavetas e armario aço com 2 portas,para as salas das equipes tecnicas do CREAS, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 174/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 24.087.750/0001-00**, com sede administrativa à à AV.Juscelino Kubitschek de ,Nº5,LT.04,QD.51 SETOR. Sul I,no município de Uruaçu-Go, CEP: 76.400-000, para a Contratação empresa especializada de armarios arquivos de aço com 4 gavetas e armario aço com 2 portas,para as salas das equipes tecnicas do CREAS, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 3.240,00 (três mil duzentos quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:C91142FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 174/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2557/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para aquisição de armários arquivos de aço com 4 gavetas e armários de aço com 2 portas, para as salas das equipes técnicas do CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 18 de Março de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:4F79EE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3414/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um equipamento médico hospitalar: nebulizador, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 27 de Março de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 24 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:66C09EB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS"

DECRETO Nº 065/2025 SANCLERLÂNDIA, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza retificação e desmembramento de lotes urbanos"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de retificação do lote 06, da quadra 02, do Setor Vieira, nesta cidade, de propriedade da Srª KEYLA ALVES DA SILVA, assim descrito:

Lote 06
Frente para Rua Minas Gerais, com 12,16m;
Fundo com lotes 04 e 05, com 18,72m;
Lado direito com Rua Lazaro A. Vieira, com 34,23m;
Lado esquerdo com lote 07, com 32,76m;
Perfazendo uma área total de 510,51m²;

Art.2º Após os procedimentos legais fica aprovado a área resultante da retificação, assim descrito:

Lote 06
Frente para Rua Minas Gerais, com 11,74m;
Fundo com lotes 04 e 05, com 19,06m;
Lado direito com Rua Lazaro A. Vieira, com 31,67m;
Lado esquerdo com lote 07, com 32,66m;
Chanfro: 3,00m;
Perfazendo uma área total de 533,05m²;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:2E16B601

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO EFETIVO DERIVADO DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2022."

DECRETO Nº 064/2025, DE 24 de março de 2025.

"Dispõe sobre a rescisão de nomeação de pessoal de cargo efetivo derivado de Concurso Público, Edital nº 001/2022."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo efetivo o Sr. ODILON ERNESTO TAVARES NETO, portador da CI RG de nº 6359974 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 704.346.551-63, sob a matrícula 1059, do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado pelo art. 1º do Decreto nº 042/2023 de 1º de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:71CD25C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2025

PROCESSO Nº 2024067323
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto n°. 135/2025, **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.752.343/0001-80
Endereço: Rua Pedrinópolis, nº sn, Qd 40, Lt 05, Casa 2, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia-GO
Telefone: (62) 99653-1254/ (62) 98493-8165
E-mail: vanessalicitacao2017@gmail.com
Representantes Legais
Nome: Vanessa Batista Fernandes
CPF: 007.306.091-70

Nome: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.049.744/0001-87
Endereço: Avenida Dorival de Carvalho, nº 408, Quadra 0005, Lote 0010, Centro, Jataí-GO, CEP: 75.800-014
Telefone: 3661-1087
E-mail: narcizo@tecnocombrasil.com.br
Representantes Legais
Nome: ELISANGELA DE BRITO CARVALHO CORDEIRO
CPF: 691.027.671-04

Nome: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.968.361/0001-20
Endereço: Rua Lidia Borba, nº 650, Jardim Santa Rita, Iracemápolis-SP - CEP: 13.496-032
Telefone: (19) 99747-3927
E-mail: dominiosparticipacoes@gmail.com
Representantes Legais
Nome: Renato Marana
CPF: 250.625.888-47

Nome: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.348.587/0001-43
Endereço: Av. Frei Confalone, nº 634, Qd. 111, Lt. 32, Conjunto Vera Cruz II, Goiânia-GO
Telefone: (62) 3298-6007 / 98569-0701 / 98303-1069
E-mail: rca.ferragens@gmail.com
Representantes Legais
Nome: Tayanny Stefany Neves Paixão de Andrade
CPF: 038.057.251-67

Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 38.348.805/0001-01
Endereço: Rua José Pereira Rezende, nº 384, Setor Central, Jataí-GO, CEP 75.800-005
Telefone: (64) 3631-0199 / (64) 98439-3216
E-mail: licitacao@redeadao.com.br / expedicao@redeadao.com.br
Representantes Legais
Nome: Marcos Souza Borges
CPF: 878.252.281-20

Nome: MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
CNPJ: 21.690.355/0001-20
Endereço: Avenida Crisântemo, 70, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP 29104-750
Telefone: (27) 99891-6316
E-mail: vendas@nantescomercial.com
Representantes Legais
Nome: MARCELO MAURICIO PEIREIRA NANTES

CPF: 135.337.917-50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

3.7 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Secretaria, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;
3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	05	**Panela de Pressão – profissional** Material: alumínio; Capacidade mínima: 20 Litros; Revestimento interno: polido; Revestimento externo: polido; Mínimo de 06 sistemas de segurança, com válvula pino de alívio; Tampa com sistema de fechamento externo; Material do cabo: braquelite; Peso mínimo: 5 kg; Selo de segurança do INMETRO	NACIONAL/ HOTEL	R$ 460,00	R$ 2.300,00
2	TECNO COM INFORMATICA LTDA	05	**Panela de Pressão – profissional** Material: alumínio; Capacidade mínima: 08 Litros; Revestimento interno: polido; Revestimento externo: polido; Mínimo de 04 sistemas de Segurança, com válvula pino de alívio; Tampa com sistema de fechamento externo; Material do cabo: braquelite; Peso mínimo: 2,6 kg; Selo de segurança do INMETRO	PANELUX	R$ 174,39	R$ 871,95
3	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	05	**Panela de alumínio industrial** Material: Alumínio, batido fundido grosso, com duas alças nas laterais reforçadas em alumínio; Com tampa e base da tampa em alumínio reforçado; Capacidade mínima: 07 litros	MARANA	R$ 64,05	R$ 320,25
4	V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	05	**Panela de alumínio industrial** Material: Alumínio, batido fundido grosso, com duas alças nas laterais reforçadas em alumínio; Com tampa e base da tampa em alumínio reforçado; Capacidade mínima: 8,5 litros	REIS/ Nº 32	R$ 100,00	R$ 500,00
5	V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	05	**Panela de alumínio industrial** Material: Alumínio, batido fundido grosso, com duas alças nas laterais reforçadas em alumínio; Com tampa e base da tampa em alumínio reforçado; Capacidade mínima: 10 litros	REIS/ Nº 34	R$ 125,00	R$ 625,00
6	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	05	**Panela de alumínio industrial** Material: Alumínio, batido fundido grosso, com duas alças nas laterais reforçadas em alumínio; Com tampa e base da tampa em alumínio reforçado; Capacidade mínima: 30 litros	DENISE	R$ 280,00	R$ 1.400,00
7	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	05	**Panela de alumínio industrial** Material: Alumínio, batido fundido grosso, com duas alças nas laterais reforçadas em alumínio; Com tampa e base da tampa em alumínio reforçado; Capacidade mínima: 40 litros	DENISE	R$ 420,00	R$ 2.100,00
8	V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	05	**Panela de alumínio industrial** Material: Alumínio, batido fundido grosso, com duas alças nas laterais reforçadas em alumínio; Com tampa e base da tampa em alumínio reforçado; Capacidade mínima: 50 litros	REIS/ Nº 60	R$ 425,00	R$ 2.125,00
9	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	05	**Panela pipoqueira industrial** Material: Alumínio reforçado, antiaderente; Cabo: braquelite, antitérmico; Capacidade mínima: 5 Litros	HAIER	R$ 174,99	R$ 874,95
10	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS	05	**Caldeirão de alumínio industrial** Material: Alumínio reforçado;	DENISE	R$ 136,00	R$ 680,00

	LTDA		Com tampa e base da tampa de alumínio; Com duas alças em alumínio reforçado nas laterais; Capacidade mínima: 30 litros			
11	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	05	**Leiteira – Canecão de alumínio grosso** Material: Alumínio reforçado; Capacidade mínima: 8 Litros; Forma: redonda; 1 Alça: com cabo em baquelite para proteção ao calor; Altura mínima: 20 cm; Espessura mínima: 1,70 mm; Diâmetro da boca mínimo: 20cm;	MARANA	R$ 46,50	R$ 232,50
12	V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	05	**Leiteira – Canecão de alumínio grosso** Material: Alumínio reforçado; Capacidade mínima: 4 Litros; Forma: redonda; 1 Alça: com cabo em baquelite para proteção ao calor; Altura mínima: 16 cm; Espessura mínima: 1,70 mm; Diâmetro da boca mínima: 16 cm	REIS/ Nº 18	R$ 45,00	R$ 225,00
13	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	05	**Frigideira funda** Material: alumínio; Revestimento interno: antiaderente; Com cabo: braquelite, antitérmico; Tamanho mínimo - 30 cm	MARANA	R$ 58,17	R$ 290,85
14	TECNO COM INFORMATICA LTDA	05	**Escorredor de massas macarrão, Multiuso** Material: Aço inox; Capacidade mínima - 30 Litros	ABC	R$ 340,79	R$ 1.703,95
15	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Forma assadeira em alumínio** Nº 2 – 32x22 cm	MARANA	R$ 16,51	R$ 165,10
16	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Forma assadeira em alumínio** Nº 3 – 36x25 cm	MARANA	R$ 16,50	R$ 165,00
17	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Forma de pizza em alumínio** Tamanho: 35cm	MARANA	R$ 15,01	R$ 150,10
18	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	20	**Bandeja retangular plástico multiuso** Material: Plástico resistente; Cor: Transparente; Capacidade: 7 litros; Tamanho: 43x29cm	BLM	R$ 14,48	R$ 289,60
19	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	20	**Bacia plástica** Material: Plástico reforçado; Cor: Transparente; Atóxica, resistente; Pega anatômica; Capacidade mínima: 30 litros	JGR	R$ 28,25	R$ 565,00
20	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Jarra Plástica com tampa** Material: Plástico reforçado; Cor: Transparente; Atóxica, resistente; Capacidade mínima- 3,5 litros	PEDRI	R$ 10,02	R$ 100,20
21	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA	10	**Balde de alumínio com alça** Material do balde e da alça: alumínio; Capacidade mínima: 20 litros	ANALENI	R$ 66,00	R$ 660,00
22	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	15	**Caixa organizadora com tampa, resistente com travas** Cor: transparente; Material: plástico resistente; Capacidade mínima: 30 litros; Altura mínima: 28 cm; Comprimento mínimo: 49 cm; Largura mínima: 34 cm	JET	R$ 36,20	R$ 543,00
23	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Caixa organizadora com tampa, resistente com travas** Cor: transparente; Material: plástico resistente; Capacidade mínima: 20 litros; Altura mínima: 27 cm; Comprimento mínimo: 42 cm; Largura mínima: 28 cm	JET	R$ 24,51	R$ 245,10
24	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Botijão térmico de plástico** Material externo: Plástico; Alta resistência; Cores: diversas; Com alça integrada ao corpo do botijão; Com pés retráteis de plástico resistente; Acionamento por torneira; Capacidade mínima: 8 litros; Dimensões mínimas: 35,4 x 28,9 x 27,7 Livre de BPA Material atóxico Isolamento térmico: espuma de PU/PP Conservação térmica: 12 horas frio 12 horas quente	INVICTA	R$ 118,50	R$ 1.185,00
25	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	10	**Garrafa térmica para Café 100% inox** Alta Resistência; Com alça de transporte resistente; Capacidade mínima: 1,2 litros; Dimensões: Altura mínima: 29 cm Largura mínima: 12,8 cm Comprimento mínimo: 15,7cm Material externo e interno: aço Inox; Atóxica; Acabamento: lisa Conservação térmica: 20 horas quente 36 horas frio Com bomba de pressão com jato forte e estabilidade ao bombear; Com garantia mínima de 1 ano	UNITERM	R$ 154,00	R$ 1.540,00
26	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	10	**Garrafa térmica para Café 100% inox** Alta Resistência; Com alça de transporte resistente; Capacidade mínima: 1,9 litros; Dimensões: Altura mínima: 36,5cm Largura mínima 12,9cm Comprimento mínimo: 14,9cm Material externo e interno: aço Inox;	UNITERM	R$ 145,00	R$ 1.450,00

			Atóxica; Acabamento: lisa Conservação térmica: 20 horas quente 36 horas frio Com bomba de pressão com jato forte e estabilidade ao bombear; Com garantia mínima de 1 ano			
27	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	10	**Tabua de corte de madeira com alça** Tamanho: 48x30cm	GENÉRICA	R$ 59,49	R$ 594,90
28	TECNO COM INFORMATICA LTDA	10	**Picador Cortador de Legumes industrial – reforçado – com tripé** Modelo: Médio Tripé Mesa; Corpo: Alumínio fundido; Cabo: Alumínio fundido; Basculante: Alumínio fundido; Facas: Aço Inox; Colunas: Tubo de Aço 5/8; Faca em Aço Inox, com Borda em Alumínio; Dimensões: Abertura da boca mínima: 11 cm; Largura do tripé mínima: 28 cm; Altura total mínima: 60 cm; Profundidade mínima: 36 cm; Peso mínimo: 2,4 Kg	VITALEX	R$ 154,99	R$ 1.549,90
29	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	05	**Escorredor de pratos montado com porta talheres inox** Material: aço inox; Quantidade mínima: 20 pratos; Dimensões: Largura mínima: 27 cm; Comprimento mínimo: 51 cm; Altura mínima: 30 cm	NACIONAL	R$ 98,50	R$ 492,50
30	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	05	**Escorredor de copos inox** Material: aço inox; Capacidade mínima: 48 copos; Características: Altura mínima: 74 cm; Largura mínima: 46 cm; Profundidade mínima: 19 cm; Composição: Metal Cromado	NACIONAL	R$ 132,00	R$ 660,00
31	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	07	**Faca Profissional** Tamanho: Nº8; Cor: Branca; Material da lâmina: aço inoxidável; Material do cabo: Polipropileno; Borda da lâmina: fio de linhaça; Dimensões: Comprimento da lâmina mínimo: 18 cm; Comprimento total mínimo: 32 cm; Espessura mínima: 3 milímetrosParte superior do formulário	ORIG	R$ 10,07	70,49
32	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Colher Empresarial em Aço Inox Cabo Longo** Material: aço inox reforçado; Material do cabo: aço inox reforçado; Altura mínima: 04,50 cm; Largura mínima: 08,20 cm; Comprimento mínimo: 50 cm	GXP	R$ 21,95	R$ 219,50
33	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Garfo Empresarial em Aço Inox com Cabo Longo** Material: aço inox reforçado; Material do cabo: aço inox reforçado; Altura mínima: 02,30 cm; Largura mínima: 02,50 cm; Comprimento mínimo: 50 cm	GXP	R$ 9,77	R$ 97,70
34	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	06	**Pegador multiuso** Material: aço inoxidável; Comprimento mínimo: 28 cm	ORIG	R$ 9,16	R$ 54,96
35	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Concha Empresarial em Aço Inox com Cabo Longo** Material: aço inox reforçado; Material do cabo: aço inox reforçado; Descrições: Altura mínima: 09,80 cm; Largura mínima: 11,00 cm; Comprimento mínimo: 50 cm	GXP	R$ 14,06	R$ 140,60
36	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Concha Empresarial em Aço Inox com Cabo Longo** Material: aço inox reforçado; Material do cabo: aço inox reforçado; Descrições: Altura mínima: 08,40 cm; Largura mínima: 09,10 cm; Comprimento mínimo: 30 cm	ORIG	R$ 14,48	R$ 144,80
37	TECNO COM INFORMATICA LTDA	05	**Fuê/batedor profissional** Material do batedor e punho: aço inoxidável; Comprimento mínimo: 30 cm	MIMO	R$ 20,34	R$ 101,70
38	TECNO COM INFORMATICA LTDA	05	**Espátula de cozinha** Material: Silicone; Cor: preta; Tamanho mínimo: 28 cm; Largura mínima: 1,5 cm	WESTERN	R$ 15,49	R$ 77,45
39	TECNO COM INFORMATICA LTDA	07	**Pincel de cozinha** Material: Silicone; Cor: Preto; Tamanho mínimo: 28 cm; Largura mínima: 5 cm	WESTERN	R$ 18,99	R$ 132,93
40	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10	**Escumadeira em inox** Concha Empresarial em Aço Inox com Cabo Longo Descrições: Tamanho do cabo: 50 cm de cabo; Diâmetro mínimo: 12 cm; Comprimento mínimo: 60 cm	GXP	R$ 20,45	R$ 204,50
41	TECNO COM INFORMATICA LTDA	05	**Escumadeira em inox** Concha Empresarial em Aço Inox com Cabo Longo Descrições: Tamanho do cabo: 30 cm de cabo; Diâmetro mínimo: 12 cm; Comprimento mínimo: 40 cm	MIMO	R$ 40,49	R$ 202,45

42	TECNO COM INFORMATICA LTDA	05	**Ralador/fatiador manual inox com alça** 4 faces; Cor: Prata; Material: Aço inoxidável; Material da alça: aço inoxidável; Dimensões do produto: Altura mínima: 24 cm; Largura mínima: 10 cm; Comprimento mínimo: 10,40 cm; Tamanho mínimo: 24 cm	ARR	R$ 12,89	R$ 64,45
43	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	05	**Ralador de milho profissional inox com cabo de madeira-manual** Composição: Aço Inox; Composição do cabo: Madeira; Medida da lâmina mínima: 33 cm; Comprimento mínimo : 24,5cm; Largura Medida do Ralo mínimo: 45cm de comprimento / 21cm de largura / 3cm espessura.	REIS	R$ 90,00	R$ 450,00
44	TECNO COM INFORMATICA LTDA	200	**Prato fundo redondo** Modelo: Redondo, Liso, borda alta Bordas arredondadas; Higiênico, não poroso; Material: Vidro temperado; Cor: Cristalino transparente; Dimensões do Produto mínimo: 22 cm; Altura mínima: 3 cm	DURALEX	R$ 5,19	R$ 1.038,00
45	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	200	**Garfo de mesa – aço inox** Lâmina: Aço inox, alto brilho; Material do Punho: aço inox; Comprimento mínimo: 20 cm; Altura mínima: 1,90 cm; Largura mínima: 2,30 cm; Dentes polidos na parte interior	CH.IMPORT	R$ 1,85	R$ 370,00
46	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	200	**Faca de mesa – aço inox** Lâmina: Aço inox, alto brilho; Material do punho: aço inox; Comprimento mínimo: 20 cm; Altura mínima: 1,90 cm; Largura mínima: 2,30 cm	CH.IMPORT	R$ 2,60	R$ 520,00
47	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	200	**Colher de sopa – aço inox** Lâmina: Aço inox; Material do Punho: aço inox; Comprimento mínimo: 20 cm; Altura mínima: 1,90 cm; Largura mínima: 2,30 cm	CH.IMPORT	R$ 2,15	R$ 430,00
48	TECNO COM INFORMATICA LTDA	100	**Copo de vidro americano** Material: Vidro cristalino transparente; Tamanho: 190 ml	NADIR	R$ 1,57	R$ 157,00
49	TECNO COM INFORMATICA LTDA	10	**Copo de medida** Material: plástico; Altura mínima: 16 cm; Diâmetro mínimo: 9 cm; Capacidade mínima: 500 ml;	PURA CASA	R$ 3,92	R$ 39,20
50	TECNO COM INFORMATICA LTDA	05	**Conjunto de xícaras medidora 4 pçs** Material: aço inox resistente; Tamanhos mínimos: 1 Xicara 240 ml 1Xicara 120 ml 1 Xicara 80 ml 1 Xícara 60 ml	MIMO	R$ 42,40	R$ 212,00
51	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	03	**Balança digital de cozinha** Cor: branca Material do recipiente: plástico Material da plataforma: plástico Com base antiderrapante Tipo de alimentação: pilha Com função tara Capacidade mínima: 10 kg	ORIG	R$ 18,33	R$ 54,99

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 29.387,57 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 080/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Clicia Cabral Martins**, com a matrícula nº 8513, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 19 de março de 2025

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA79C724

